



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000524/04-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de vinte anos, contado a partir de 13 de agosto de 2004, nos termos da alínea “b”, parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, a concessão de geração de energia elétrica da Usina Termelétrica Igarapé, localizada no Município de Juatuba, no Estado de Minas Gerais, de que é titular a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 2º A prorrogação do prazo da concessão de que trata esta Portaria somente terá eficácia com a assinatura do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 007, de 10 de julho de 1997, que será efetuado por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, nos termos da delegação de competências constantes do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA ROUSSEFF

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.01.2005